



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

***"Dispõe sobre a Aprovação das
Contas de Governo da Prefeitura
Municipal de Brejo do Piauí, Exercício
2018, e dá outras providências"***

O Presidente da Câmara Municipal de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, nos termos do art. 27, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE) no processo de nº TC/011287/2018, emitiu Parecer Prévio de nº 030/2021 - SSC, recomendando ao Poder Legislativo Municipal a Aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí, exercício de 2018, de responsabilidade do Senhor Edson Ribeiro Costa;

CONSIDERANDO que a Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos (COFOSP) da Câmara Municipal, responsável por analisar e opinar sobre o Parecer Prévio do TCE sobre as contas em apreço, manifestou-se pelo afastamento da Aprovação das Contas pelo TCE-PI, e reprovou as Contas em análise;

CONSIDERANDO o que dita a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal, que o Parecer Prévio do TCE - PI só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Casa legislativa;

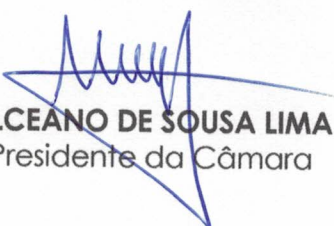
CONSIDERANDO que em votação no Plenário da Câmara Municipal de forma remota, em Sessão realizada na data de 15/02/2022, o Parecer da COFOSP obteve somente 05 (cinco) votos pela sua aprovação, o que impossibilita o afastamento do Parecer Prévio nº 030/2021 do TCE-PI;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí, Exercício de 2018, de responsabilidade do Senhor Edson Ribeiro Costa, nos termos do Parecer Prévio do TCE - PI nº 030/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.


ALCEANO DE SOUSA LIMA
Presidente da Câmara